PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 18.133/2007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CEAPAC – CENTRO DE APOIO A PROJETOS DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

A **Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Utilidade Pública Municipal ao CEAPAC** – Centro de apoio a Projetos de ação Comunitária.

Art. 2º - A entidade salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de novembro de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por (02) dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar a sua denominação e ou finalidades e, dentro de (90) noventa dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 13 de dezembro de 2007.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
Fones (93) 2101-5127; 2101-5125; 2101-5118; FAX: 2101-5115
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br